



Justiça condena Samsung por deixar consumidora esperando

A Samsung do Brasil foi condenada a pagar R\$ 4 mil, acrescidos de juros e correção monetária, a uma consumidora que teve problemas com seu celular e esperou quase três meses para que a empresa trocasse o aparelho. A decisão é do 2º Juizado Especial Cível de Brasília. Ainda cabe recurso.

Segundo o processo, a consumidora adquiriu um celular Samsung em agosto de 2003, mas o aparelho apresentou defeito no visor logo após a compra. Ela o encaminhou à assistência técnica da Samsung em Brasília, onde o produto foi dado como consertado.

Poucos dias depois da reparação, o celular apresentou o mesmo defeito. A autorizada enviou o aparelho para a Samsung de São Paulo e a autora só conseguiu outro celular quase três meses depois.

O juiz Fernando Antônio Tavernard Lima entendeu que o dano moral, no caso, é evidenciado pelo absoluto descaso da empresa na resolução imediata do problema. “Normalmente as empresas telefônicas não agem com a mesma rapidez com que procuram vender seus aparelhos, deixando as reclamações dos consumidores ‘a ver navios’. Duvido se essas empresas agem da mesma forma nos seus países, onde os institutos de defesa do consumidor e da sociedade são mais contundentes”, registrou a sentença.

“Cada vez que essas empresas ignoram os reclamos justos do cidadão dão margem para que se interprete como um malferimento aos direitos básicos pertinentes à personalidade”, concluiu o juiz. (TJ-DFT)

Processo: 2003.01.1.105415-0

Autores: Redação ConJur